

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2019.

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 34

“Autoriza o Poder Executivo a doar área desafetada e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras rurais com 1.628,68 m² (Um mil, seiscentos e vinte e oito vírgula sessenta e oito metros quadrados), registrada na matrícula nº 056 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro São Bernardo, zona rural, nesta cidade, cujo mapa segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei, para Robson Rodeneli dos Santos, portador do CPF nº 080.772.526-99, e sua esposa Alesandra de Fátima Vilas Boas Santos, portadora do CPF nº 096.641.756-92.

Parágrafo único - Fica desafetado o imóvel acima descrito, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º - A área que trata o artigo anterior fica avaliada em R\$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Os beneficiários desta Lei já residem no imóvel há mais de 10 (dez) anos, por isso dispensada as cláusulas de reversão e inalienabilidade.

Art. 4º - Os beneficiários deverão custear a regularização da área a seu critério, inclusive por usucapião, caso possível.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

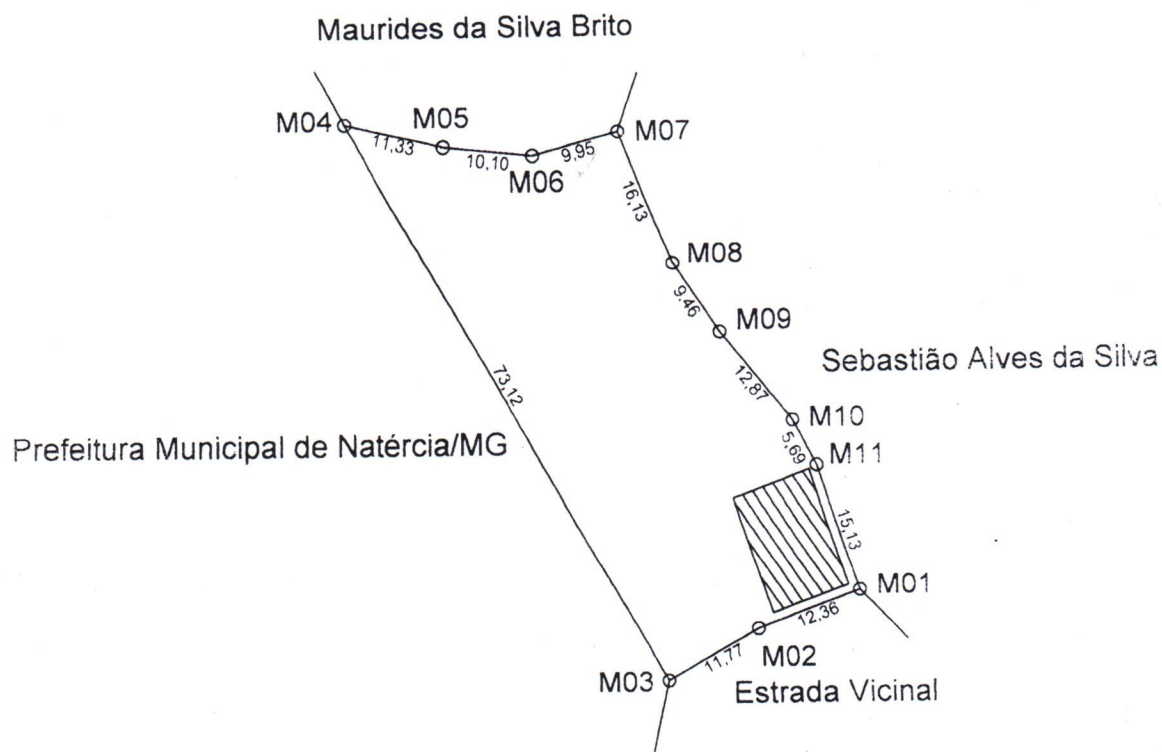
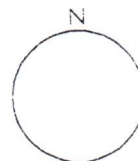
Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

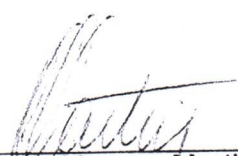
Leonardo Barreto da Silva - Presidente

José Messias Jonas- Vice-Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário

Planta - Usucapião Urbano




Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico


Robson Rodeneli dos Santos
CPF: 080.772.526-99
Proprietário

Planta - Usucapião Urbano

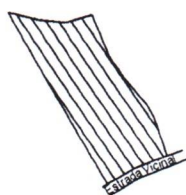
Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal, s/nº, Bairro São Bernardo, Natércia/MG
LOCAL

Robson Rodeneli dos Santos
PROPRIETÁRIO

CPF: 080.772.526-99

Situação sem Escala



Declaro que a aprovação deste projeto por parte da
prefeitura, não implica no direito de propriedade do
terreno.

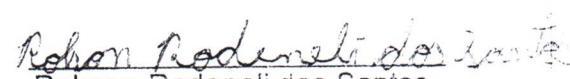
Natércia, 17 de outubro de 2017.

Quadro de Áreas

Terreno
Casa

Área: 1.628,68 m²
Área: 128,63 m²


Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico


Robson Rodeneli dos Santos
CPF: 080.772.526-99
Proprietário

Memorial Descritivo

FOLHA 3/3

Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal, s/nº, Bairro São Bernardo, Natércia/MG
LOCAL

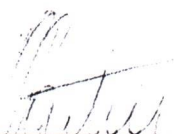
Robson Rodeneli dos Santos
PROPRIETÁRIO

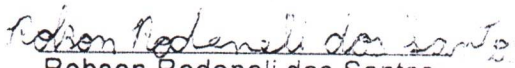
CPF: 080.772.526-99

Descrição:

Um lote de terreno rural contendo área total de 1.628,68m², com uma área de uso residencial construída de 128,63m², com situação em Natércia/MG, na Estrada Vicinal, s/nº, Bairro São Bernardo, com as seguintes divisas, medidas e confrontações. "Inicia-se no ponto M01, em divisas com a Estrada Vicinal e a propriedade de Sebastião Cêlio Evangelista, deste segue na extensão de 12,36 metros confrontando com a Estrada Vicinal, até atingir o ponto M02; onde segue por uma extensão de 11,77 metros confrontando ainda com a Estrada Vicinal, até atingir o ponto M03, onde passa a fazer divisa com a Prefeitura Municipal de Natércia, vira a direita e segue confrontando com Prefeitura Municipal de Natércia, por uma extensão de 73,12 metros, até atingir o ponto M04; onde passa a fazer divisa com Maurides da Silva Brito, vira a direita e segue confrontando com Maurides da Silva Brito, por uma extensão de 11,33 metros, até atingir o ponto M05; onde segue ainda confrontando com Maurides da Silva Brito por uma extensão de 10,10 metros, até atingir o ponto M06; onde segue ainda confrontando com Maurides da Silva Brito por uma extensão de 9,95 metros, até atingir o ponto M07; onde passa a fazer divisa com Sebastião Alves da Silva, vira a direita e segue confrontando com Sebastião Alves da Silva, por uma extensão de 16,13 metros, até atingir o ponto M08; onde segue ainda confrontando com Sebastião Alves da Silva por uma extensão de 9,46 metros, até atingir o ponto M09; onde segue ainda confrontando com Sebastião Alves da Silva por uma extensão de 12,87 metros, até atingir o ponto M10; onde segue ainda confrontando com Sebastião Alves da Silva por uma extensão de 5,69 metros, até atingir o ponto M11; onde segue ainda confrontando com Sebastião Alves da Silva por uma extensão de 15,13 metros, até atingir o ponto M01; onde começa e finda essa linha divisória."

Responsabilidades:


Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico


Robson Rodeneli dos Santos
CPF: 080.772.526-99
Proprietário